



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI - Número 148 - Cordeiro, 18 de agosto de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações contidas no edital. Estimativa: R\$ 625.840,94

**Data da Audiência Pública de Abertura dos Envelopes:**  
08 de setembro de 2022 às 15 horas no Centro Cultural

lone de Carvalho Pecly - Avenida Raul Veiga nº 123  
Sobreloja (Em cima da Rodoviária).

Local de retirada do edital: Sala do Setor de Compras, situado na Secretaria Municipal de Educação - Avenida Raul Veiga nº135 (Em cima do Banco do Brasil) no horário de 09h às 17h, ou pelo site [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

Telefones para contato: (22) 2551-2474/4956

Cordeiro, 18 de agosto de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

**ALESSANDRA DE ARAUJO SALGADO**  
Secretária Municipal de Educação

*(Republicado por incorreção)*

## EDITAL DE ELIMINAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

De acordo com o Edital 02/2022 e Lei Municipal nº 2578/2022

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo – Motorista nº 02/2022, **TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO** do candidato abaixo relacionado,

CANDIDATO	SITUAÇÃO
RIVALDO DA SILVA IVO	DESISTÊNCIA



Cordeiro, 18 de agosto de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

De acordo com o Edital 02/2022 e Lei Municipal nº 2578/2022

O Prefeito Municipal de Cordeiro, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo n.º 02/2022, CONVOCA o candidato abaixo relacionado a comparecer à Secretaria Municipal de Administração munido das documentações até o dia 24/08/2022 sob pena de eliminação.

Nome
12º - MARCELO ALVES SALSA

Cordeiro, 18 de agosto de 2022

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito Municipal

---

**PORTARIA Nº 579/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**R E S O L V E:**

NOMEAR VIVIAN AMARAL DA SILVA para ocupar o cargo em Comissão de Coordenador de Turismo Índice CCVI, da Secretaria Municipal de Turismo, da Prefeitura

Municipal de Cordeiro, criado através da lei municipal nº 2589/2022, a contar de 22 de agosto de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---